



PROV. DE
JF

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 4/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr^a. Ana Mafalda Garcia da Fonseca.

A Sr^a Ana Mafalda Fonseca fez várias questões ao Sr. Presidente da Junta Francisco Lampreia, a saber:

- 1^a - Qual o ponto de situação sobre a Antena da "NOS" que querem colocar nos Alagoachos;
- 2^a - Qual a situação da obra do café/bilheteira e seu concurso na Urbanização Pinhal do Moinho;
- 3^a - Qual a situação do apoio de praia na Praia do Malhão;
- 4^a - Qual a situação do posto para carregar veículos eléctricos, no Largo de St.^a Maria;
- 5^a - Se a Junta vai atuar quanto aos problemas da recolha de lixo que se verificaram no verão de 2018;
- 6^a - Se a Junta vai dar autorização ao Palhaço Enano para fazer os espetáculos na Barbacã e se lhe paga algum cachê;
- 7^a - Acerca da localização das Festas da Vila, se vão ser só no Largo do Rossio ou podem ser feitas em vários locais da Vila como no jardim publico por exemplo.

A estas perguntas o Sr. Presidente respondeu:

1^a - Acerca da antena dos Alagoachos não sabe se vai ser colocada ou não, é um assunto do Município.

2^a - Acerca do café/bar, o concurso irá acontecer quando a obra for acabada, já tinha explicado que temos estado a fazer a obra com meios próprios, contratámos um serviço ao empreiteiro e já sabíamos que necessitaríamos da ajuda da Câmara para acabar a obra e vai depender das verbas que nos vão enviar da Câmara. Só quando tivermos a certeza de quando acabamos a obra é

Handwritten notes and signatures in blue ink at the top left corner.



que nos vamos preocupar com o concurso, não vamos estar a enganar as pessoas. Quisemos começar o que está feito para não haver volta atrás, quando estiver acabado haverá concurso e não está garantido para ninguém.

- 3ª- Relativamente ao apoio da Praia do Malhão, neste momento no Plano de Ordenamento da Orla Costeira não está previsto nenhum apoio de praia e enquanto o POOC não estiver aprovado não será permitido nenhum apoio de praia. Quando tiver aprovado vai ter que ir a concurso e a CMO fez uma estimativa e pensa lançar um projecto para levar energia elétrica ao Malhão, não se sabe quando vai para a frente.
- 4ª- Relativamente aos postos de carregamento, referiu que esse foi uns dos assuntos que abordou com o Sr. Presidente da Câmara na semana passada. Foi-lhe transmitido que estão a ser elaborados os contratos com a EDP e com a MOBI.E e serão os dois postos ligados.
- 5ª- Relativamente à problemática do lixo a Junta mexeu-se logo, exigindo uma reunião ao Sr. Presidente da Câmara e Vereadores para fazer um balanço sobre o verão. A reunião realizou-se e o assunto principal foi o lixo, e foi-nos prometido que iria ser feito reforço para se tentar evitar o que aconteceu no ano passado, apesar de terem havido 4 carros de recolha de lixo avariados e ainda por cima tratando-se de carros alugados e novos, que avariaram logo nesta altura. Mesmo não acontecendo nada disto e tendo todos os carros a funcionar, mantendo o mesmo circuito, teria sido insuficiente.
Este ano já vão estar as ilhas a funcionar, apesar de não serem suficientes, nas zonas junto a restaurantes não se consegue colocar sacos de 120l dentro da boca das ilhas.
- 6ª- Relativamente ao palhaço Enano a Junta não lhe paga nada. Se outras entidades lhe pagam, o Sr. Presidente referiu que não sabe. O Enano faz o pedido de ocupação de espaço à Câmara Municipal de Odemira e por sua vez esta pede parecer à Junta de Freguesia e nós autorizamos. "Não vou dizer que não, o Enano já vem para cá há tantos anos fazer os espectáculos dele, é o seu ganha pão, há pessoas que não gostam mas há certamente muita gente que gosta, por isso se vê a afluência de gente que ele tem em cada espectáculo".
- 7ª- Relativamente às estas da Vila, estas fazem-se só no Largo do Rossio com os concertos mais intimistas e também no palco grande junto à casa do Dr.º Botelho na Avenida Marginal, e seria impensável se fazer um concerto de rock no jardim público, perto das habitações, seria motivo de muitas reclamações por parte dos habitantes. Se fossemos fazer festas em todos os bairros da Vila, seria uma logística muito grande em termos de pessoal e equipamentos e a verba disponível para as festas só contempla os dias previstos. Não tem lógica nenhuma fazerem-se festas noutros sítios, estes eventos deverão fazer-se nos sítios mais nobres da Vila, como acontece noutros locais do país.



Proposta
J
E

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA: - O Executivo deliberou por unanimidade, por motivos de agenda, que a reunião de Junta do mês de maio, irá realizar-se no dia dezasseis.

2.2- DESASSOREAMENTO DO RIO: - O Sr. Presidente referiu que, apesar de ser uma obra com 2 anos, o rio está como nunca esteve. Quando se pensar em fazer alguma coisa para mudar este problema, têm que ser pensadas outras soluções.

Pode verificar-se no livro do Prof. Quaresma, onde constam mapas do século passado, sempre ouve um delta no meio do rio. Colocar um molhe artificial do salva vidas em direcção aos Rochos Pretos com 100 m, para que a corrente não entre para dentro da baía, pode ser uma solução com carácter definitivo, que impeça a formação do delta. Se a corrente não entrar na baía, vai fazer-se pelo canal principal do rio e não vai haver deposição de areias. Passávamos a ter uma praia de rio sem correntes, referiu, "mas eu sou um leigo posso estar a dizer uma asneira".

2.3 - O Sr. Presidente informou os restantes membros do executivo que dia 11 e 12 de maio vai haver a iniciativa "Limpar Milfontes" e já estão inscritas as entidades parceiras, "Surf Milfontes, Associação Foz do Mira e Associação das Brunheiras".

2.4 - CONCESSÃO DE ALVARÁS: - Foram presentes os seguintes requerimentos solicitando a aquisição com carácter de perpetuidade no cemitério de Galeado:

- Luis de Campos Gonçalves, sepultura n.º trinta e um, do talhão número dois;
- Glória da Assunção Vilhena Guerreiro Campos; nicho número trinta e sete.

O Executivo aprovou por unanimidade as referidas aquisições e deliberou mandar emitir os respetivos alvarás.

2.5 - REMODELAÇÃO DO ESTALEIRO DA PRAÇA: - O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

" PROPOSTA N.º 8/ 2019

REMODELAÇÃO DO ESTALEIRO DA PRAÇA – REGIME SIMPLIFICADO

Considerando:

1. Que é necessário terminar a obra do estaleiro da Praça;
2. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho;
3. Que o valor máximo do contrato é de 3 190,00 € (três mil cento e noventa euros), e que se encontra cabimentado na rubrica 0701041302.
4. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



- Que sejam adjudicados os trabalhos de remodelação do estaleiro da Praça a Jorge Belela Construções Unipessoal, Ld^a com sede em Brunheiras, lote 207 – Caixa Postal 1118 – 7645-023 Vila Nova de Milfontes, NIF 513 368 237, cuja proposta apresentada é de 3 190,00 € (três mil cento e noventa euros), considerando que esta entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP.
- Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma obra de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º.

Vila Nova de Milfontes, 15 de abril de 2019”

Depois de analisada foi a proposta nº8/2019 submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.6 – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DA FREGUESIA: - O Sr. Presidente apresentou Projeto de Alteração ao Regulamento e tabela de taxas da Freguesia que a seguir se transcreve:

“Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas

Considerando, a Lei nº 53-E/2006 de 29 de dezembro, que regula as taxas para as Autarquias Locais, é elaborada e efetuada a referida tabela para dar cumprimento à mesma procurando-se a uniformização dos valores em toda a freguesia de Vila Nova de Milfontes.

Considerando, em coerência, dignidade e seriedade, o executivo tendo em atenção após análise ponderada, concluiu que o mercado/feira das Brunheiras, necessita de uma nova implantação/reorganização.

Considerando, a nova implantação/reorganização e o investimento efetuado, bem como, as dificuldades socioeconómicas o executivo da Junta, concluiu que os valores praticados até à presente data, relativamente a feiras, mercados e venda ambulante, estão desproporcionados, em relação a outros mercados congéneres.

Considerando, todos estes factores e motivos, por uma questão de justiça, a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, propõe as seguintes alterações:

TABELA DE TAXAS PARA O MERCADO DAS BRUNHEIRAS, VILA NOVA DE MILFONTES;

Sector	ESCALÃO ARTIGO/RAMO COMERCIAL	Áreas	Valor	Áreas	Valor	Áreas	Valor
1	Exposições, Automóveis	4m L X 6 m F	€ 25	8 m LX 6 m F	€ 50	16m L X 6 m F	€ 100
2	Restauração	4m L X 6 m F	€ 10	8 m LX 6 m F	€ 20	16m L X 6 m F	€ 40
3	Farturas, Bares, Pão, Bolos, Pastelaria, Chás	4m L X 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m L X 6 m F	€ 30
4	Móveis	4m L X 6 m F	€ 5	8 m LX 6 m F	€ 10	16m L X 6 m F	€ 20
5	Charcutaria, Queijos, Bacalhau,	4m L X 6 m F	€ 10	8 m LX 6 m F	€ 20	16m L X 6 m F	€ 40



Adm. 18

6	Frutos, Hortícolas, Vinhos, Caracóis	4m L X 6 m F	€ 10	8 m LX 6 m F	€ 20	16m L X 6 m F	€ 40
7	Plantas, Árvores, Raízes, Sementes	4m L X 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m L X 6 m F	€ 30
8	Animais Vivos	4m L X 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m L X 6 m F	€ 30
9	Têxteis Lar, Atoalhados, Tecidos a Metro, Tapeçaria	4m L X 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m L X 6 m F	€ 30
10	Ferramentas, Loijas, Quinquilharias, Plásticos e afins	4m L X 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m L X 6 m F	€ 30
11	Roupas Adulto, Homem, Senhora, Criança, Lingerie, Meias, Interiores	4m L X 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m L X 6 m F	€ 30
12	Malas, Calçado, Bijutaria, Cintos	4m L X 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m L X 6 m F	€ 30
13	Gelados, Castanhas, Pipocas, Algodão Doce	4m L X 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m L X 6 m F	€ 30
14	Artesanato, Velharias	4m L X 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m L X 6 m F	€ 30
15	Divulgação, Publicidade	4m L X 6 m F	€ 7,5	8 m LX 6 m F	€ 15	16m L X 6 m F	€ 30

NOTA: Estes são os preços ponderados, após a remodelação do mercado e as suas substanciais melhorias que a Junta e a empresa que vai ser responsável pela logística e organização vão implementar.

Nas **Taxas Administrativas – Quadro I**, o parágrafo: - “Continuando a optar pela sobretaxa para não recenseados, no sentido de que não recenseado é aquele que tendo a obrigação legal de o fazer, não o faz, excluindo portanto quem não se possa recensear na freguesia”, passe a ter a seguinte redação:

- **Que a todos os não recenseados seja aplicada uma sobretaxa, nos termos definidos na Tabela de Taxas e Licenças da freguesia de Vila Nova de Milfontes.**

Depois de analisado foi o Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia, submetido a aprovação, tendo sido aprovado por unanimidade pelo órgão executivo.

Mais foi deliberado e em cumprimento da alínea d), do nº 1, do artº 9 da Lei 75/2013 de 12 setembro, submeter o referido documento à apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia.

2.7 – PROJETO DE REGULAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS DA FREGUESIA: - Considerando que a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, tem a responsabilidade da realização de Feiras e Mercados na Freguesia, por delegação de competências da Câmara Municipal de Odemira, em 02/01/2018. Como tal foi elaborado o Projeto de Regulamento de Feiras e Mercados da Freguesia, de acordo com o Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, que procedeu à revisão do regime jurídico a que fica sujeita a realização de mercados e feiras, substituindo, assim, o regime que constava do Decreto-Lei nº 252/86, de 25 de Agosto. Este Regulamento é indispensável à prossecução dos fins e das atribuições legais, tendo consciência da igualdade de direitos de todos os cidadãos beneficiários dos serviços da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

Depois de devidamente analisado e discutido foi o Projeto de Regulamento de Feiras e Mercados da Freguesia, submetido a aprovação, tendo sido aprovado por unanimidade pelo órgão executivo, o qual fica anexo à presente ata.



Mais foi deliberado e em cumprimento da alínea f), do nº 1, do artº 9 da Lei 75/2013 de 12 setembro, submeter o referido documento à apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia.

2.8 - **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS:** - O órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar os seguintes pagamentos:

- Fatura número ZEXF 100/9560102557, no valor de 3.929,02 € (três mil novecentos e vinte e nove euros e dois cêntimos), do fornecedor "UNIBETÃO", referente a betão para a obra do Pinhal do Moinho.

- Fatura número FT 2001/16064, no valor de 3.233,60 € (três mil duzentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos), do fornecedor "Sociedade Industrial Auto Reparadora Colense, Lda", referente a reparação do veículo Landini 49-CE-61.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte horas, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;